

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 236 • São Paulo, sábado, 14 de dezembro de 2019

PROCESSO: TC-165/006/15 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS RESPONSÁVEIS: JOSÉ FRANCISCO MATASO FERDINANDO – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA. JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL ATUAL BENEFICIÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CRAVINHOS – SANTA CASA RESPONSÁVEL: EDSON MINOHARA – DIRETOR EM EXAME: REPASSES AO TERCEIRO SETOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUBVENÇÃO OBJETO: SUBVENÇÃO FORMALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR INICIAL: R\$ 385.113,10 EXERCÍCIO: 2012 ADVOGADOS: ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR – OAB/SP Nº 151.965 INSTRUÇÃO: UR-06 RIBEIRÃO PRETO / DSF-II SENTENÇA: fls. 84/88

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, à vista dos elementos que instruem os autos, JULGO REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES a prestação de contas dos recursos repassados, em consonância com o artigo 33, II, da Lei Complementar Paulista nº 709/93. Quito os responsáveis sobre tal valor com fulcro no art. 35 do referido diploma legal. Deve o Executivo Municipal atentar para as ressalvas e recomendações constantes do corpo do decisório. Excetuo os atos pendentes de julgamento. Autorizo vistas e extração de cópias no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-010438.989.18-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE RESPONSÁVEL: DENIS EDUARDO ANDIA - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA EM EXAME: ADMISSÕES DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 EXERCÍCIO: 2017 INTERESSADOS: MURILO MOSCA GONÇALVES E OUTROS INSTRUÇÃO: UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão de pessoal em exame e determino os registros pertinentes, nos termos do inciso V, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Consigno que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI
PROCESSO: TC-013179/989/19 ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá RESPONSÁVEL: Giancarlo Lopes da Silva, Prefeito à época BENEFICIÁRIA: Associação Cultural Opereta RESPONSÁVEL: Leandro Henrique Brasília dos Santos, Presidente da Diretoria Executiva à época ASSUNTO: Repasses ao Terceiro Setor – Termo de Fomento VALOR: R\$ 150.365,44 EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: DF-10 / DSF-I ADVOGADOS: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, OAB/SP nº 242.953, Yuri Marcel Soares Oota, OAB/SP nº 305.226, Thais de Almeida Nascimento Silva, OAB/SP nº 359.993

EXTRATO: Posto isso e, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, art. 73, § 4º c/c o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e Resolução nº 3/2012 deste Tribunal, JULGO IRREGULAR a prestação de contas em exame, conforme artigo 33, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Estadual nº 709/93, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal. Sem embargo, RECOMENDÔ à Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá para que adote medidas corretivas para que as falhas detectadas não mais se repitam, sob pena de aplicação de cominações legais mais severas em caso de reincidência. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-024011/989/19 ÓRGÃO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales RESPONSÁVEL: Flávio Prandi Franco – Presidente do Consórcio ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Técnico de Enfermagem: Andrea Cristiana Pereira dos Santos, Edilaine Bento de Souza Mazalli, Gleidson Rogério Xavier EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 03/2014 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-024068/989/19 ÓRGÃO: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB) RESPONSÁVEIS: Márcio Rogério Marini Teixeira – Dirigente Elizeu Eclair Teixeira Borges – Dirigente Daniel Chan Escobar - Dirigente ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Agente de Transporte: Hatila Cabral Ribeiro, Márcio Massanori Iwamoto; Auxiliar de serviços Funerários: Michelli Preissler Alvarez EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 04/2014 e 04/2015 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-13/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-024819/989/19 ÓRGÃO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental RESPONSÁVEL: Waldecy Antonio Bortoloti - Superintendente ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Agente Técnico Operacional X: Aparecido de Oliveira do Nascimento; Agente Técnico Operacional XVI Cobrança: Vinícius Rodrigues Nakabashi EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 01/2015 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-001348/026/14 ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí MUNICÍPIO: Jacareí MATÉRIA: Balanço Geral do Exercício de 2014 RESPONSÁVEIS: Lucilene Gonçalves da Silva – Dirigente (01/01 a 10/03 e 17/03 a 31/12/2014) André Luiz de Souza Carneiro - Dirigente substituto (11/03 a 16/03/2014) INTERESSADO: Nelson Gonçalves Prianti Júnior – atual Presidente INSTRUÇÃO: UR-07 - Regional de São José dos Campos / DSF-I ADVOGADAS: Rosa Maria de Faria Andrade, OAB/SP 126.605; Maria Cristina Vitoriano Martines Penna, OAB/SP 117.922; Angélica Paula Siqueira Pinheiro, OAB/SP 348.551. SENTENÇA: Fls. 113/122.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, art. 73, §4º e a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, julgo irregulares, as contas de 2014 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, com amparo no art. 33, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar nº 709/93. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Autorizo vista e extração de cópias dos autos, no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-021481/989/19 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vera Cruz RESPONSÁVEL: Renata Zompero Dias Devito - Prefeita ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Ajudante Geral I: Jefferson Ricardo Domingues, Jader Pedro Brazílio Gimenez, Tiago Munhoz de Almeida; Escriturário I: Ana Paula Chaves Gomes; Merendeira: Pamela Juvenal Lucio; Motorista: Eliseu Gonçalves, Valdir Aparecido Soares da Silva; Servente: Sandra Sparapan da Silva Paulo, Marisa de Fátima Rodrigues Correa EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 01/2013 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-04/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00002270.989.18-9, que trata das contas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor CARLOS ROBERTO BRICCE, Diretor-Superintendente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00020894.989.18-5, que trata de Repasse Público ao Terceiro Setor, exercício 2016, celebrado entre Prefeitura Municipal de Bauru e São Francisco de Assis Ação Comunitária e Promoção Social - ACOP, NOTIFICA os Senhores RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito à época, e JEFERSON SILVA CAMPOS, Presidente da Entidade Beneficiária, nos termos do artigo 30, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento do processado e apresentem suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00008611.989.16-1, que trata de Autos Próprios formalizados para análise de Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Quadra de Esporte na Vila Pires/Vila Biarritz, em Piracaia/SP (Convite nº 29/2012), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Piracaia e a RNCK Construtora EIRELI, NOTIFICA o Senhor NILTON CARLOS MARAVILHA, Responsável pela Empresa Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-016955.989.19, que trata de Repasses Públicos da Prefeitura do Município de Cubatão à Viver com Igualdade, Qualidade e Integridade - VIQUI, Exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor Paulo de Tarso Carvalho, Presidente da Beneficiária à época, e o Atual Responsável pela Beneficiária, nos termos dos artigos 30, inciso III, e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última

publicação deste, adotarem providências em face dos despachos publicados no DOE em 22/08/2019 e em 13/12/2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas
Ofício CP nº 54/2019 Data: 13/12/2019
TC-025783.989.19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão: Câmara Municipal de Terra Roxa
Responsável: Sr. Cristiano Francisco de Lima
Ofício CP nº 55/2019 Data: 13/12/2019
TC-025788.989.19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão: Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A
Responsável: Sr. Manoel de Araújo Sobrinho

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR-17

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR-17
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: 272/017/12
Órgão: Prefeitura Municipal de Orlândia
Responsável: Sr. Rodolfo Tardelli Meirelles (Prefeito à época)
Assunto: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa de 160 (cento e sessenta) UFESP's, decorrente da r. Decisão de fls. 1212/1217, confirmada em sede de Recurso Ordinário às fls. 1236/1245, conforme relatório de recolhimento acostado às fls. 1238/1239 do referido processo, fica regularizada perante este Tribunal de Contas a situação do Sr. Rodolfo Tardelli Meirelles, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Exmo. Conselheiro Dr. Dimas Ramalho em fls. 1237, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC – 38463/026/12
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Vicente
RESPONSÁVEL: Tânia Maria Teixeira Simões de Oliveira – Secretária Municipal de Educação à época
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão de fls. 251, conforme relatório de recolhimento de fls. 370/372 do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Tânia Maria Teixeira Simões de Oliveira perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado em fls. 373/375 pela Excelentíssima Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004818-14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO (ATO 3302/2019).
APOSTILAS DO PRESIDENTE
APOSTILANDO:
o ATO 2670, publicado no DOE de 05/11/2019, para declarar que a grafia do nome da servidora é BRUNA HELENA BORSATO FEITOSA, e não como constou;
o ATO 2688, publicado no DOE de 05/11/2019, para declarar que o número do Registro Geral do servidor é 3.069.715, e não como constou.

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RODRIGO OCAMPOS LOURENÇO, RG 27.618.537-7, SEI 9004190-14 (ATO 3276/2019).
LOTANDO:
na 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6, a partir de 09/12/2019, ALVARO LUIS GONCALVES SANTOS, RG 8098511201, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 3281/2019);
no Gabinete do Conselheiro Robson Marinho, a partir de 09/12/2019, LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JUNIOR, RG 25.541.495-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC (ATO 3287/2019);
na Diretoria de Contratos e Projetos - DCP, a partir de 10/12/2019, PATRICIA FRANCO DE VASCONCELOS, RG MG-15.502.860, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 3288/2019);
na 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6, a partir de 11/12/2019, GEORGE FELIPE JACOBINA GATTAZ, RG 43.737.296-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 3289/2019).
DESIGNANDO FERNANDO AUGUSTO TONIN DE MEDEIROS, RG 34.985.012-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Serviço, do SQC-I, durante o impedimento de Roselena Girão, por férias (ATO 3290/2019).
DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:
LUIZ CARLOS PARAVANI, RG 9.893.680-3, conforme SEI-9002514-14;
OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA, RG 15.573.832-X, conforme SEI-9004193-14.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora CONCEIÇÃO APARECIDA PINHO GARCIA, RG 17.773.930-7, 01/10 a partir de 23/05/2018, e mais 01/10 a partir de 23/05/2019, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 10/10, SEI-9002659-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor EDSON SALES JUNIOR, RG 16.490.977-1, 01/10 a partir de 02/12/2017 e mais 01/10 a partir de 02/12/2018, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 6/10, SEI-9004458-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do ex-servidor JOSÉ CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA, RG 4.346.640-0, mais 01/10, a partir de 25/10/2017, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 10/10, SEI-9002195-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor JOSÉ RUBENS DOS SANTOS, RG 5.302.102, mais 01/10, a partir de 04/07/2018, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 10/10, SEI-9003891-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor CARLOS FERRARO, RG 16.149.790, 01/10 a partir de 22/11/2017 e mais 01/10 a partir de 22/11/2018, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-CHEFE, do QSTC, totalizando 7/10, SEI-9003045-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor MARILENE RODRIGUES, RG 13.893.057-0, 01/10, a partir de 28/07/2018 e mais 01/10 a partir de 28/07/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-CHEFE, do QSTC, totalizando 8/10, SEI-9002331-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor REGINALDO ANTONIO DA SILVA, RG 12.360.299-3, 01/10 a partir de 05/05/2017 e mais 01/10 a partir de 05/05/2018, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de CHEFE DE SEÇÃO, do QSTC, totalizando 10/10, SEI-9002872-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor SIDNEY MASSAO UHSISHIMA, RG 5.584.356-6, 01/10 a partir de 08/08/2018 e mais 01/10 a partir de 08/08/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-CHEFE, do QSTC, totalizando 8/10, SEI-9003855-23.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 67/19 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 67/19 - Objeto do SEI Processo nº 15963/2019-26, visando à execução de ferro no 1º subsolo do prédio Anexo I, no corredor de acesso ao hall dos elevadores no 1º subsolo do prédio Sede e no hall do 1º andar do prédio Anexo I. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 20/01/2020, às 9h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº000259/2019-11
CONTRATO Nº 109/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento e instalação de poltronas de auditório, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 158.940,90 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos)
RECURSOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.32.
BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nos 10.520.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento e instalação do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
PROCESSO: SEI Nº 0002152/2019-65
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 45/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA (UR-17).
VIGÊNCIA: A partir da publicação.
BASE LEGAL: Cláusula 3.7 do Contrato nº 45/19.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/19.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS
CONCEDENDO:
à vista do que consta do processo SEI 9004562-14, o gozo de licença-prêmio à Procuradora do Ministério Público de Contas ELIDA GRAZIANE PINTO (ATO 021/2019);
à vista do que consta do processo SEI 9004566-14, o gozo de licença-prêmio à Procuradora do Ministério Público de Contas RENATA CONSTANTE CESTARI (ATO 023/2019).